

primeira, procedam às apurações do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER, conforme art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR/Presidente da FASEPA.

**PORTARIA Nº 1009/2023-GAB/PRES
BELÉM, 05 DE OUTUBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02.02.2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03.02.2023 a contar de 02.02.2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Memorando nº 561/2020 de 25/08/2020, o Parecer Jurídico nº 208/2020-PROJUR de 07/09/2020, o despacho do Presidente da FASEPA de 07/10/2020; despacho da Coordenadora da ASPAD em 25/09/2023 e o despacho de autorizo do Presidente da FASEPA de 02/10/2023; R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR, com fulcro no art. 199, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 060/2023 (Processo nº 2020/676668), a fim de apurar suposta violação de direitos perpetrada por servidor em desfavor de socioeducando no interior do CIAM/MARABÁ, no dia 25.08.2020. Art. 2º. DESIGNAR, com base no art. 205, que as servidoras, JAQUELINE COUTINHO MARTINS, nº 55586393/1, SANDRA MARIA DOS SANTOS MEDEIROS, MAT. nº 3222543/2 e ALESSANDRA REZENDE DE ARAÚJO MIRANDA, MAT. nº 54187808/1 lotadas neste Órgão, sob a Presidência da primeira, procedam às apurações do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER, conforme art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR/Presidente da FASEPA.

**PORTARIA Nº 1010/2023-GAB/PRES
BELÉM, 05 DE OUTUBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02.02.2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03.02.2023 a contar de 02.02.2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Memorando nº 612/2020 de 18/09/2020 – CIAM/MARABÁ, encaminha Relatório de situação que culminou na fuga de socioeducandos, o Parecer Jurídico nº 204/2020-PROJUR de 28/09/2020, o despacho do Presidente da FASEPA de 29/09/2020; despacho da Coordenadora da ASPAD em 25/09/2023 e o despacho de autorizo do Presidente da FASEPA de 02/10/2023; R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR, com fulcro no art. 199, a instauração da Sindicância Punitiva nº 024/2023 (Processo nº 2020/731864), a fim de apurar suposta violação de direitos perpetrada por servidor em desfavor de socioeducando no interior do CIAM/MARABÁ, no dia 25.08.2020. Art. 2º. DESIGNAR, com base no art. 205, que as servidoras, JAQUELINE COUTINHO MARTINS, nº 55586393/1, ALESSANDRA REZENDE DE ARAÚJO MIRANDA, MAT. nº 54187808/1 e SANDRA MARIA DOS SANTOS MEDEIROS, MAT. nº 3222543/2 lotadas neste Órgão, sob a Presidência da primeira, procedam às apurações do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER, conforme art. 201, parágrafo único, o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR/Presidente da FASEPA.

**PORTARIA Nº 1011/2023-GAB/PRES
BELÉM, 05 DE OUTUBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02.02.2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03.02.2023 a contar de 02.02.2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Memorando nº 674/2020 de 21/11/2020 – CIAM/MARABÁ, encaminha Relatório Situacional de 21.11.2020, o Parecer Jurídico nº 277/2020-PROJUR de 07/12/2020, o despacho do Presidente da FASEPA de 07/10/2020; despacho da Coordenadora da ASPAD em 25/09/2023 e o despacho de autorizo do Presidente da FASEPA de 02/10/2023; R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR, com fulcro no art. 199, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 061/2023 (Processo nº 2020/985231), a fim de apurar suposta violação de direitos perpetrada por servidor em desfavor de socioeducando no interior do CIAM/MARABÁ, no dia 25.08.2020. Art. 2º. DESIGNAR, com base no art. 205, que as servidoras, JAQUELINE COUTINHO MARTINS, nº 55586393/1, ALESSANDRA REZENDE DE ARAÚJO MIRANDA, MAT. nº 54187808/1 e SANDRA MARIA DOS SANTOS MEDEIROS, MAT. nº 3222543/2 lotadas neste Órgão, sob a Presidência da primeira, procedam às apurações do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER, conforme art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR/Presidente da FASEPA.

Protocolo: 995662

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 1014 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023-RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor RAIMUNDO REGINALDO DA SILVA MARTINS, matrícula nº. 54191102/1, ocupante do cargo de MONITOR, correspondente ao triênio 25.07.2011/2014, com gozo no período de 16.10.2023 à 14.11.2023.

PORTARIA Nº 1018 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023-RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora MARIA RAIMUNDA RODRIGUES COELHO, matrícula nº. 54189475/1, ocupante do cargo de MONITOR, correspondente ao triênio 11.04.2017/2020 complemento, com gozo no período de 16.10.2023 à 14.11.2023.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR-Presidente
Protocolo: 996211

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA nº. 1029 de 10 de outubro de 2023-

Conceder 102 dias de Licença saúde ao servidor Luendel Luiz da Cruz Almeida, mat 54196822/1, cargo Ag PORTARIA, período 21.06.23 a 30.09.23.

PORTARIA nº. 1030 de 10 de outubro de 2023-

Conceder 39 dias de Licença saúde a servidora Ângela de oliveira Melo, mat 54191516/1, cargo motorista, período 08.04.23 a 16.05.23.

Protocolo: 996327

ERRATA

Errata da PORTARIA nº 1028/23, publicada no DOE nº 35.572 de 11/10/2023.

Onde se lê: cargo Agente Administrativo função Gerente II

Leia-se: Assessor III

Carlos .Alberto de Andrade Rodrigues Júnior-Presidente da FASEPA

Protocolo: 996285

ERRATA

PORTARIA nº 1007/2023-GAB/PRES de 03.10.2023

Doe nº 35.570 de 10.10.2023

PAD nº 030/2023 (Processo nº 2019/236130)

ONDE SE LÊ: no prazo de 10 (dez) dias;

LEIA-SE: no prazo de 15 (quinze) dias.

Protocolo: 996234

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
(Processo nº 2023 / 366822)**

A FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA torna público que Homologou o Processo Licitatório na Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023, Objeto: Aquisição de COLCHÕES para o período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das Unidades Operacionais da FASEPA de Belém e Mesorregião, Marabá e Santarém. Vencedor: CA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (CNPJ nº 50.032.992/0001-07), vencedor dos ITENS 01, 02, 03, 04 E 05, com valor total R\$ 401.268,00 (quatrocentos e um mil duzentos sessenta e oito reais) acima classificada e vencedora para realizar o objeto desta licitação.

Belém-PA, 11 de outubro de 2023.

Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior

Ordenador de despesas

Protocolo: 996282

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 2023/671622.

Termo de Cooperação Técnica Nº 017/2023

Cooperada: Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA
Cooperante: Secretaria de Estado de Cultura do Estado do Pará – SECULT.
Objeto: Cooperação entre os participantes visando o desenvolvimento de ações conjuntas que busquem garantir a todos os adolescentes e jovens em cumprimento das medidas socioeducativas de internação e semiliberdade o acesso a programas e praticas cultural por meio da reserva de até 10% de vagas aos socioeducandos.

Vigência: 24 (vinte e quatro), a contar da data de assinatura.

Data da assinatura: 25/09/2023.

Signatários: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Júnior – Cooperada e Úrsula Vidal Santiago de Mendonça – Cooperante.

Protocolo: 996644

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA nº 625, de 11 de outubro 2023.

Processo nº 1147167/2023.

OBJETIVO: Custear despesa emergencial com serviço de hospedagem para genitores de adolescente, custodiado na UASE/ANANINDEUA II – CIJAM, no período de 25 a 27/10/2023, conforme os termos do processo.

Programa de Trabalho 08.243.1505.8393

Projeto Atividade: 68.8393

Ação: 284633

Fonte de Recurso: 0150000001